

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 25.935, de 24 de setembro de 1986, 26.301, de 24 de novembro de 1986, 26.632, de 19 de janeiro de 1987 e 26.758, de 12 de fevereiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Altera os valores da escala de referências aplicável aos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3.º, do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 370, de 17 de dezembro de 1984, e à vista da manifestação da Secretaria da Administração,

Decreta:

Artigo 1.º — Os valores da escala de referências aplicável aos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas, proporcionais aos vencimentos do cargo de Desembargador, fixados com base no inciso I, do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983, são os seguintes, nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 349, de 20 de junho de 1984, a partir de 1.º de janeiro de 1987:

I — Juiz Substituto de Circunscrição e Juiz Auxiliar de Investidura Temporária: 55% (cinquenta e cinco por cento), que correspondem a Cz\$ 8.689,92 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados e noventa e dois centavos);

II — Juiz de Direito de Primeira Entrância: 60% (sessenta por cento), que correspondem a Cz\$ 9.479,92 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados e noventa e dois centavos);

III — Juiz de Direito de Segunda Entrância: 66% (sessenta e seis por cento), que correspondem a Cz\$ 10.427,91 (dez mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados e noventa e um centavos);

IV — Juiz de Direito de Terceira Entrância: 75% (setenta e cinco por cento), que correspondem a Cz\$ 11.849,90 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados e noventa centavos);

V — Juiz de Direito de Entrância Especial e Auditor de Justiça Militar: 90% (noventa por cento), que correspondem a Cz\$ 14.219,88 (quatorze mil, duzentos e dezenove cruzados e oitenta e oito centavos);

VI — Juiz dos Tribunais de Alçada e Juiz do Tribunal de Justiça Militar: 95% (noventa e cinco por cento), que correspondem a Cz\$ 15.009,87 (quinze mil, nove cruzados e oitenta e sete centavos);

VII — Desembargador: 100% (cem por cento), que correspondem a Cz\$ 15.799,87 (quinze mil, setecentos e noventa e nove cruzados e oitenta e sete centavos);

VIII — Juiz de Direito remanescente da extinta Quarta Entrância: 80% (oitenta por cento), que correspondem a Cz\$ 12.639,89 (doze mil, seiscentos e trinta e nove cruzados e oitenta e nove centavos).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, para subscrição de ações do Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANES-PA

Retificação do D.O. de 20-2-87

Artigo 4.º — ...

onde se lê: retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 1986.

leia-se: retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 24-2-87

No processo IAMSPE-12.582-84 — SENA, em que é interessado o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e Economia e Planejamento, autorizo o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual a adotar as providências necessárias, objetivando o preenchimento, no regime jurídico da CLT, de 60 funções-atividades abaixo discriminadas, sendo 40 através de processo seletivo e 20 mediante transposição, que fica autorizado a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Classe	Processo Seletivo	Transposição
Enfermeiro	8	7
Atendente de Enfermagem	8	7
Instrumentador Cirúrgico	7	6
Auxiliar de Enfermagem	17	—

Na aut. prov. 20 do DAEE-37.136-86-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Igarapé do Tietê, objetivando a conjugação de esforços para a aquisição de materiais para utilização na construção de 240m de galerias de águas pluviais na Rua Julio Vieira daquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo ST-1001-86, sobre protocolo de intenções: "Diante do pronunciamento do Secretário dos Transportes e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de protocolo de intenções entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes e a Petrobrás, Petróleo Brasileiro S.A., objetivando a definição de responsabilidades ligadas à drenagem de áreas adjacentes ao pier da Petrobrás e ampliação do porto, em São Sebastião, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Expediente — GG 1958/85

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo

Contratada — Ofício Serviços Gerais Ltda.

Objeto — Inalterado

Valor — Cz\$ 975.000,00 — estimado

Verba — Inalterada

Vigência — Inalterada

Assinatura — 16-2-87.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.S. 017

Licitação — Coleta 01/87

Objeto — Cadernos brochuras

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, por unanimidade, após análise das propostas, resolve:

1) Desclassificar a proponente 1, Propasa Produtos de Papel S.A., com base no subitem 6-2 "b" das Condições Específicas, por ter cotado com possibilidade de reajuste de preço;

2) Revogar esta Coleta 1/87, com base no subitem 11-8, das Condições Específicas, e no artigo 5.º do Regulamento de Contratações, pelo fato de a única proponente classificada, Cia. Melhoramentos de São Paulo — Ind. de Papel, cotar quantidade ínfima às especificadas nos subitens 1.1 e 1.2 do edital, não atendendo, assim, os objetivos, na totalidade, e o interesse público, evidenciados.

Parecer e Ciência do DEC

Os preços e prazos apresentados e ora revogados, comprovam que o encaminhamento dado pela DEC no processo de Coleta 95/86, revogado por decisão unilateral do Sr. Diretor Superintendente, era o mais correto e mais interessante às diretrizes comerciais;

A presente revogação, no seu item 2, contradita com o próprio edital de Coleta, tendo em vista que aquela peça permitia a apresentação de propostas parciais (lotes);

A revogação desta nova Coleta inviabiliza atendermos contratos com a Secretaria de Estado da Educação, criando impasse entre os prazos e preços acordados.

Com a minha ciência, determino a publicação do Despacho da CJL em conjunto com o presente parecer.

São Paulo, 24-2-87

Sérgio Akio Kobayashi, Diretor Executivo Comercial

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 19-2-87

No processo HC 7.124/86-H em que Antonio Carlos Nogueira de Frias, RG 6.273.203, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Câmara Escura. "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

No processo HC 7.124/86-H em que Walkiria de Amorim Silva, RG 5.528.057-6, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Câmara Escura. "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

No processo HC 7.124/86-H em que Aparecida Matheus Santiago, RG 15.439.652, solicita revisão de notas obtidas no processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Câmara Escura. "Negamos provimento ao pedido, para fins de manter o julgamento da Banca Examinadora".

De 24-2-87

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 7.179/86-I — TP. 112/87 — sondas — Politec Imp. e Com. Ltda., itens 1, 2 e 3; Sondaplant Mats. Médicos e Hosp. Ltda., itens 4 e 5.

Proc. 7.227/86-D — TP. 118/87 — papel higiênico e papel toalha — Rivers Ind. e Com. de Mats. p/ Escrit. Ltda., itens 1 e 2.

Proc. 7.252/86-J — CRP — 50/87 — acetileno, ar comprimido etc. S/A White Martins, itens 1, 3, 17, 19, 20 e 21, adquirir 33,33% do total; itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, adquirir 25% do total; Aga S/A, itens 1, 3, 17, 19, 20 e 21, adquirir 33,33% do total; itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, adquirir 25% do total; Oxigênio do Brasil S/A., itens 1, 3, 17, 19, 20 e 21, adquirir 33,33% do total; itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18; adquirir 25% do total; Air Products Gases Industriais Ltda., itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18, adquirir 25% do total.

Proc. 7.173/86-G — TP. 109/87 — equipamento p/ transfusão de sangue — Compton Ind. e Com. Ltda., item único.

Proc. 7.251/86-F — CRP 49/87 — ampicilina, oxamniquine etc. Inds. Farmacêuticas Fontoura Wyeth S/A, item 1; Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A, item 2; Labs. Pfizer Ltda., itens 3, 15 e 18; Bennati Distrib. Hosp. Ltda., itens 4, 10, 11, 12, 13, 14; Interlab Farmacêutica Ltda., itens 6, 5, 7, 16. Sem cotação, itens 8, 9 e 17.

Proc. 7167/86-G — TP. 107/87 — cateteres — Politec Imp. e Com. Ltda., itens 1 e 10; Biotecnoprods. Plásticos e Médicos Ltda., itens 2, 3, 6, 7, 8 e 9; Cientec Imp. e Com. Ltda., itens 4, 5 e 12; Sondaplant Mats. Médicos e Hosp. Ltda., item 11.

Proc. 7311/86-C — TP. 121/87 — sondas p/ intubação endotraqueal — Revogada a Licitação.

Proc. 7463/87-I — TP. 159/87 — frasco VD âmbar ou verde — Revogada a Licitação.

Proc. 6572/86-I — TP. 204/87 — reforma de elevadores do INCOR — Revogada a Licitação.

Proc. 7480/86-G — TP. 126/87 — complexo B etc. Revogada a Licitação.

Proc. 7367/86-H — TP. 123/87 — indicador de pH, escala DA 14, reagente p/ urina — Quimitra Com. e Ind. Química S/A, item 2; Caq-Casa da Química Soc. Ltda., item 1.

Proc. 7178/86-E — TP. 111/87 — sondas — Foranest Coml. e Imp. Ltda., itens 1 e 2; Sondaplant Mats. Médicos e Hosp. Ltda., itens 3, 4 e 5; Reproman Com. e Ind. Ltda., itens 6 e 7.

Proc. 7169/86-D — TP. 108/87 — dispositivos — Labs. B. Braun S/A, itens 1, 2 e 4; Abbott Labs. do Brasil Ltda., itens 3, 7, 8 e 9; Sondaplant Mats. Médicos e Hosp. Ltda., itens 5 e 6.

Proc. 7374/86-A — TP. 35/87 — albumina bovina etc. Biotech S/A Ind. e Com., itens 1, 4 e 6; Diagnóstica São Paulo Prods. e Equip. p/ Labs. Ltda., item 2; Interlab Distrib. de Prods. Científicos S/A, item 3; Cultilab Mats. p/ Cultura de Células Ltda., item 5.

Proc. 7375/86-E — TP. 36/87 — anti-soro de cabra etc. Dinalab Com. e Imp. e Exp. Ltda., item 1; Biotech S/A Ind. e Com., itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 9. Para o item 2, adquirir 18 ml. Para o item 6, adquirir 4 ml e para os itens 8, 10 e 19, adquirir 4 ml cada; Johnson & Johnson Prods. Profissionais Ltda., itens 12 e 16, adquirir 4 ml para cada item.

Revogando as seguintes licitações:

Proc. 1.135/87-J — compra direta de seringas descartáveis.

Proc. 7.156/86-I — compra direta de agulhas hipodérmicas descartáveis.

Extratos de Contratos

14/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material

Prazo de Duração — 29-1-87 a 30-4-87

Valor — Cz\$ 1.026.375,00

Verba — 3.1.2.0

Processo — 7.273/86-B

Data de assinatura — 29-1-87

15/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Indústria e Comércio Café Floresta Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material

Prazo de Duração — 29-1-87 a 30-4-87

Valor — Cz\$ 612.150,00

Verba — 3.1.2.0

Processo — 7.256/86-D

Data de assinatura — 29-1-87

17/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de Duração — 4-2-87 a 30-4-87.

Valor — Cz\$ 882.432,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 7272/86-I.

Data de Assinatura — 4-2-87.

183/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — B. Herzog Comércio e Indústria S/A.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de Duração — 1.º-1-87 a 31-12-87.

Valor — Cz\$ 287.380,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 6590/86-X.

Data de Assinatura — 9-2-87.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6283/86-X — TP. 206/87 — pijamas, roupões — Roupas Profissionais Hercor Ltda., itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 7645/86-H — TP. 195/87 — fronha de poliester e lençol de poliester — Roupas Profissionais Hercor Ltda., itens 1, 2, 3 e 4.

Proc. 7680/86-H — TP. 211/87 — filtros — Veco do Brasil Ind. e Com. de Equipamentos Ltda., itens 1, 2 e 3.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 461,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 310,00

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 432,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 281,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 5,00 Exemplar atrasado Cz\$ 7,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-6862 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2108 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2245 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146.

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Sérgio Akio Kobayashi

Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03102 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557